

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2016-018

CÓDIGO Nº 2016-018 (1 vaga)

Perfil: Consultor em desenvolvimento e análise e Banco de Dados voltados para o processo de armazenamento e gerenciamento de Banco de Itens.

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de novas estratégias de melhoria do banco de dados utilizado no Banco Nacional de Itens (BNI) visando os processos de organização, controle e armazenagem de itens e de avaliações da educação básica.

1 – Atividades

- i. Analisar base de dados existentes no Inep e armazenadas no BNI sobre o Encceja.
- ii. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência dos dados armazenados no BNI sobre o Encceja.
- iii. Gerar informações estatísticas que permitam testar a qualidade do dado para apoiar a equipe gestora do Inep a tomada decisões a respeito do Encceja.
- iv. Promover discussões junto à equipe técnica do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimento.
- v. Analisar base de dados existentes no Inep e armazenadas no BNI sobre o ENEM.
- vi. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência dos dados armazenados no BNI sobre o ENEM.
- vii. Gerar informações estatísticas que permitam testar a qualidade do dado para apoiar a equipe gestora do Inep a tomada decisões a respeito do ENEM.
- viii. Analisar base de dados existentes no Inep e armazenadas no BNI sobre o SAEB.
- ix. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência dos dados armazenados no BNI sobre o SAEB.
- x. Gerar informações estatísticas que permitam testar a qualidade do dado para apoiar a equipe gestora do Inep a tomada decisões a respeito do SAEB.
- xi. Analisar base de dados existentes no Inep e armazenadas no BNI sobre a ANA.
- xii. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência dos dados armazenados no BNI sobre ANA.
- xiii. Gerar informações estatísticas que permitam testar a qualidade do dado para apoiar a equipe gestora do Inep a tomada decisões a respeito ANA.
- xiv. Analisar os procedimentos utilizados pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica no processo de montagem de pré-testes.
- xv. Pesquisar, organizar e consolidar a documentação existente sobre o processo de montagem de pré-testes desenvolvidos pela DAEB.
- xvi. Propor procedimento operacional padrão para preparação de base de dados destinada à montagem de pré-testes desenvolvidos pela DAEB.
- xvii. Analisar os procedimentos utilizados pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica no processo de montagem de avaliações e exames.
- xviii. Pesquisar, organizar e consolidar a documentação existente sobre o processo de montagem dos testes e exames desenvolvidos pela DAEB.
- xix. Propor procedimento operacional padrão para preparação de base de dados destinada à montagem de avaliações e exames desenvolvidos pela DAEB.
- xx. Pesquisar, organizar e consolidar documento com as experiências desenvolvidas no Brasil para Bancos de Itens utilizados para o desenvolvimento de testes da Educação Básica.
- xxi. Elaborar análises comparativas das funcionalidades desenvolvidas entre os diversos bancos e Banco de Itens do Inep.
- xxii. Pesquisar e organizar a documentação existente sobre a criação e a evolução do banco de dados que dá origem ao BNI.
- xxiii. Consolidar histórico de desenvolvimento e manutenção do sistema, bem como as informações referentes ao processo segurança das informações.
- xxiv. Analisar as rotinas e os procedimentos e propor sugestões de melhoria para o sistema.

2 – Prazo para Execução do Contrato

360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

4 – Produto

PRODUTO 01: Documento técnico contendo diagnóstico da situação atual do BNI para o Exame de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) – ensino fundamental e médio.

PRODUTO 02: Documento técnico contendo diagnóstico da situação atual do BNI para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

PRODUTO 03: Documento técnico contendo diagnóstico da situação atual do BNI para o Sistema Avaliação da Educação Básica (SAEB).

PRODUTO 04: Documento técnico contendo diagnóstico da situação atual do BNI para a Avaliação Nacional da

Alfabetização (ANA).

PRODUTO 05: Documento técnico contendo proposta de metodologia para preparação de base de dados e de procedimentos para a montagem de pré-testes desenvolvidos pela DAEB.

PRODUTO 06: Documento técnico contendo proposta de metodologia para preparação de bases de dados e de procedimentos para a montagem de Avaliações e Exames desenvolvidos pela DAEB.

PRODUTO 07: Documento técnico contendo estudo comparativo de experiências brasileiras de Bancos de Itens voltados para a elaboração de testes para a Educação Básica, vis-à-vis a processos utilizados pelo Inep.

PRODUTO 08: Documento técnico contendo proposições de melhorias para o sistema BNI, incluindo o registro histórico da documentação do software.

5 – Qualificação

QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, graduado em área relacionada ao Projeto.

QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL

Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em área relacionada ao gerenciamento de banco de dados.

Conhecimento técnico em lógica de programação.

6 – Local do Trabalho

Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014.

Há previsão de viagens para desenvolvimento do produto 07 para visita in loco a instituições que desenvolvam atividades de avaliação educacional no Brasil e que possuam banco informatizado de itens.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto/DAEB.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados **UNICAMENTE** por e-mail para **processo.seletivo@inep.gov.br** até o dia **25/12/2016**, devendo constar o **Código "2016-018"**, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2016>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

- Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas (Classificatória)

- Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em estatística ou área de tecnologia da informação com foco em análise de sistemas.	07 pontos
Pós-graduação em área relacionada.	03 pontos
Total	10 pontos

Cursos de Curta Duração

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de curta duração, no mínimo 40 horas, em tema relacionado ao objeto da consultoria. (01 ponto por curso)	05 pontos
Total	05 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 100 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em área relacionada ao gerenciamento de banco de itens. (10 pontos por ano adicional)	Até 30 pontos
Experiência profissional em atividades relacionadas à lógica de programação ou a utilização de softwares estatísticos. (05 pontos por ano)	Até 20 pontos
Experiência profissional em atividades de gestão no serviço público; (10 pontos por ano)	Até 30 pontos
Experiência em gerenciamento de banco de dados; (10 pontos por ano)	Até 20 pontos
Total	100 pontos

Publicações

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa: máximo de 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Publicações na área de educação com foco em avaliações da Educação Básica. (02 pontos por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados).	Até 06 pontos
Publicações na área de tecnologia da informação (01 ponto por publicação, sendo considerados: livros, periódicos, e artigos e participação em publicações institucionais publicados).	Até 04 pontos
Total	10 pontos

- a) Serão convocados para entrevista os candidatos melhor pontuados na etapa de análise curricular e que tenha alcançado **45 (quarenta e cinco) pontos** no somatório do total atingido na Formação Acadêmica, Cursos de Curta Duração, Experiência Profissional e Publicações.
- b) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa, máximo 65 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	Até 10 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria	Até 20 pontos
Possui conhecimentos sobre avaliação de impacto de políticas públicas.	Até 15 pontos
Possui conhecimento do funcionamento do INEP, especialmente quanto às avaliações e exames na área de educação básica.	Até 10 pontos
Demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico.	Até 05 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe.	Até 05 pontos
TOTAL	Até 65 pontos

Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.

Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

A etapa de teste prático, a critério da Coordenação do Projeto, poderá ocorrer após a entrevista.

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital; bem como, 02 (dois) anos de experiência, preferencialmente, em área relacionada ao gerenciamento de banco de itens.
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.

- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 17 da LDO – LDO-2016, Lei nº 13.242, de 30/12/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.